OUVIDORIA

Instância de controle, participação social e aprimoramento da gestão

FICHA DE ATENDIMENTO nº _____2017

A ouvidoria é um canal aberto e intermediário entre solicitante/usuário e solicitado, em que utilizamos os meios de informação, mediação e/ou conciliação (não judicial), dentre outros, observados o sigilo, celeridade e os princípios administrativos e constitucionais. Ademais, está impedida de instaurar sindicância, correição, auditoria, investigação e/ou qualquer tipo de poder coercitivo e/ou punitivo cuja competência é exclusiva de outros órgãos (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 37, CAPUT; Decreto nº 6932/2009; Lei nº 12.527/2011; Instrução Normativa nº 1/2014 da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União; Cartilha das ouvidorias do Poder Executivo Federal).

IDENTIFICAÇÃO[1,2]

Nome:	
CPF:	
Telefone fixo: ( ) -	Telefone celular: ( ) -
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Como ser informado do andamento da manifestação: [ ] Pessoalmente [ ] Por telefone [ ] Por e-mail	

DADOS DA MANIFESTAÇÃO

Tipo de demanda: [ ] Elogio [ ] Sugestão [ ] Reclamação [ ] Denúncia [ ] Solicitação
Assunto: [ ] Qualidade do ensino [ ] Gestão administrativa [ ] Atendimento ao público [ ] Serviços de limpeza, conservação, manutenção, vigilância e lanchonete [ ] Outros

RELATO DA MANIFESTAÇÃO

1. Procure ser objetivo, apontando nomes, fatos e provas que deem veracidade a suas alegações; 2. Não serão consideradas denúncias sem fundamentação, de conteúdo calunioso, difamatório ou injurioso.

Maués _____/_____/_____ **_____**

Assinatura

[1]A identificação pessoal não é obrigatória, mas recomendável nos casos de **reclamações e denúncias**, na medida em que possibilita a solução de eventuais dúvidas quanto aos fatos apurados;

[2] INTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 CRG/OGU, 24 de junho de 2014. Estabelece normas de recebimento e tratamento de denúncias anônimas e estabelece diretrizes para a reserva de identidade do denunciante.